

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**MÉDICOS – Nº 015/2023**

**TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”; e, de outro lado,

**TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.**, com sede Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 15º Andar, Sala 152, Edifício Milano, Água Branca, São Paulo – SP, CEP.: 05001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.674.536/0001-30, neste ato representada por seu sócio, **LUCAS SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03018241923 DETRAN-RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.039.400-35, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos - HETRIN (Contrato de Gestão nº 037/2019-SES/GO) e que o mesmo, após o vencimento do seu prazo de vigência

inicial (25/08/2023), foi prorrogado até o dia 24 de agosto de 2027, conforme Quarto Termo Aditivo firmado no dia 10 de outubro de 2023, não tendo havido solução de continuidade entre as referidas datas com a sua manutenção tácita, inclusive com relação às empresas contratadas pelo IMED para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas por este junto à referida Unidade de Saúde; e

- Considerando a necessidade de redimensionamento da equipe de Ortopedia e Traumatologia, assim como a inclusão de plantonistas diários para deliberações cirúrgicas na especialidade de Cirurgia Geral, com o intuito de atender as demandas cirúrgicas do HETRIN;

- Considerando que a CONTRATADA encaminhou Proposta Comercial para a contratação mencionada no “Considerando” acima (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos) e que a mesma atende as necessidades do CONTRATANTE,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO Ao CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

## **1. OBJETO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam, a partir do dia 01° de janeiro de 2024:

1.1.1. A redução na quantidade de plantonistas noturnos da especialidade de Ortopedia/Traumatologia, prevista na alínea “c”, subitem 8, item 7 do Anexo I – Termo de Referência, reduzindo de 02 (dois) para 01 (um) plantonista de 12h noturno presencial – 19h00 às 07h00;

1.1.2. Em razão da alteração prevista no item 1.1.1, haverá redução também no valor do Pacote da Equipe de Ortopedia/Traumatologia, de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) para **R\$ 202.500,00** (duzentos e dois mil e quinhentos reais);

1.1.3. A inclusão de **Plantão diário para deliberações cirúrgicas**, em regime de plantão de 12h, diurnas ou noturnas, na especialidade de **Cirurgia Geral**, conforme demanda do HETRIN;

1.1.4. Em razão da inclusão prevista no item 1.1.3, a remuneração do plantonista diário para deliberações cirúrgicas, em regime de plantão de 12h, diurnas ou noturnas, será de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais) por plantão;

1.2. Em razão das alterações mencionadas nos subitens “1.1.1” a “1.1.4” acima, as Partes consolidam no **Anexo I** deste Instrumento todos os valores que compõem a contraprestação mensal devida pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, devendo o mesmo ser utilizado para o cálculo da mesma, a partir do dia 01º de janeiro de 2024.

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes), surtindo e produzindo efeitos a partir do dia **01° de janeiro de 2024.**

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 30 de dezembro de 2023.

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

---

**TL2 SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.**

Lucas Schneider

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

C.P.F.:

C.P.F.:

## ANEXO I

TABELA 01 – PACOTE POR ESPECIALIDADE				
ITEM	PACOTE	DESCRIÇÃO DO PACOTE	Número de profissionais previstos	Valor mensal
1	Equipe de Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia / Traumatologia plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	2	R\$ 202.500,00
		Ortopedia / Traumatologia plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	1	
2	Equipe de Cirurgia Geral	Cirurgião Geral plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	2	R\$ 255.500,00
		Cirurgião Geral plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	1	
		Cirurgião Geral plantão ( <b>sobreaviso</b> ) noturno - 19h00 às 07h00	1	
3	Equipe de Anestesiologia	Anestesiologista plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	1	R\$ 164.700,00
		Anestesiologista plantão presencial de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	1	
4	Equipe de Técnicos de Gesso	Cobertura de 01 posto de trabalho 24h – segunda a domingo	1	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL MENSAL TABELA 01</b>				R\$ 658.700,00

TABELA 02 - PLANTÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	Número de plantonistas previstos	Total de plantões previstos	Valor do plantão	Valor mensal
1	Bucomaxilofacial plantão presencial de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	1	30	R\$ 1.790,00	R\$ 53.700,00
2	Bucomaxilofacial plantão ( <b>sobreaviso</b> ) de 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	1	30	R\$ 1.342,50	R\$ 40.275,00
3	Bucomaxilofacial plantão ( <b>sobreaviso</b> ) de 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	1	30	R\$ 1.342,50	R\$ 40.275,00
4	Atendimento em Pronto Atendimento 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	4	30	R\$1.470,00	R\$ 176.400,00
5	Atendimento em Pronto Atendimento 12 horas noturno - 19h00 às 7h00	3	30	R\$ 1.470,00	R\$ 132.300,00
6	Acompanhamento de pacientes em remoção/transfêrencia para outras unidades hospitalares – em continuidade ao plantão em curso – por hora adicional	1	30	R\$ 122,50	R\$ 122,50
7	Acompanhamento de pacientes internados nas clínicas médicas - 07h00 às 13h00	2	30	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00

8	Médico Plantonista UTI - 12 horas diurno - 07h00 às 19h00	1	30	R\$ 1.700,00	R\$ 51.000,00
9	Médico Plantonista UTI - 12 horas noturno - 19h00 às 07h00	1	30	R\$ 1.700,00	R\$ 51.000,00
10	Médico Intensivista Linear/Rotineiro UTI - 07h00 às 13h00	1	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
11	Médico Intensivista Linear/Rotineiro UTI - 13h00 às 19h00	1	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
12	Coordenação Médica Geral	1	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
13	Coordenação Médica UTI - RT	1	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
14	Coordenação Médica Clínica Médica/Pronto Socorro	1	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
15	Coordenação Médica Cirúrgica	1	1	R\$ 22.300,00	R\$ 22.300,00
16	Médico(a) Infectologista	1	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
17	Plantão <b>cirúrgico</b> de especialista de Ginecologia e obstetrícia diurno - 07h00 às 19h00	2	1	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
18	Plantão <b>ambulatorial</b> de especialista de Ginecologia e obstetrícia diurno - 07h00 às 19h00	1	1	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00
19	Plantão <b>cirúrgico</b> de especialista em Urologia diurno - 07h00 às 19h00	2	1	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
20	Plantão <b>ambulatorial</b> de especialista em Urologia diurno - 07h00 às 19h00	1	1	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00
21	Plantão <b>cirúrgico</b> de especialista em Cirurgia Vascular diurno - 07h00 às 19h00	2	1	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
22	Plantão <b>ambulatorial</b> de especialista em Cirurgia Vascular diurno - 07h00 às 19h00	1	1	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00
23	Plantão <b>ambulatorial</b> de especialista em Cardiologia diurno - 07h00 às 19h00	1	1	R\$ 1.598,00	R\$ 1.598,00
24	Plantão diário para <b>deliberações cirúrgicas</b> , de especialista em Cirurgia Geral – 12h diárias, diurnas ou noturnas.	1	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
25	Sessões de Hemodiálise	1	1	R\$ 1.031,00	R\$ 1.031,00
26	Parecer/Reavaliação de Médico Nefrologista	1	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
27	Parecer de médico especialista	1	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
<b>TOTAL MENSAL TABELA 02</b>					R\$ 753.775,50

**Total Geral Mensal: tabela 01 + tabela 02: R\$ 1.412.475,50**



Prezados,

Segue abaixo proposta comercial conforme solicitado pela Diretoria do Hospital Estadual de Trindade para análise, e caso aprovação, elaboração do termo aditivo contratual.

### Tabela de preços

Abaixo tabela de preços por especialidade profissional, período e disponibilidade dos serviços.

TABELA 01 - PACOTE POR ESPECIALIDADE				
ITEM		DESCRIÇÃO	NÚMERO DE PLANTONISTAS PREVISTOS	VALOR MENSAL (R\$)
1	Equipe de Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia/Traumatologia plantão presencial 12 horas diurno - 07h00 às 19h	2	R\$ 202.500,00
		Ortopedia/Traumatologia plantão presencial 12 horas noturno - 19h00 às 07h	1	

TABELA 02 - PLANTÕES					
24	Plantão diário para <b>deliberações cirúrgicas</b> , de especialista em Cirurgia Geral – 12h diárias, diurnas ou noturnas.	1	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

AG: 0386-7      Conta Corrente: 91941-1

À disposição para qualquer esclarecimento.

LUCAS

SCHNEIDER:00

903940035

Assinado de forma digital por LUCAS SCHNEIDER:00903940035

**TL2 Soluções Médicas**

lucas@tl2.com.br

Lucas Schneider

CPF:009039400-35

De acordo:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento.**